



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 3.790/2017.

Dispõe sobre a eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Alimentação Escolar/CAE, do Município de Ladário/MS.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

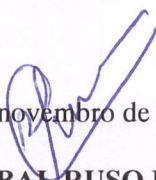
DECRETA:

Artigo 1º. Eleição do Presidente e Vice - Presidente do Conselho de Alimentação Escolar/CAE, do Município de Ladário/MS, para o mandato de 04 anos, de conformidade com a Resolução nº26 de 17 de junho de 2013/FNDE/MEC e com a Lei Municipal nº 700 de 19 de setembro de 2001.

Presidente : Benito Leite da Silva
Representante do Segmento Sociedade Civil

Vice - Presidente : Marileise de Souza Queiroz
Representante do Segmento Pais de Alunos

LADÁRIO-MS., em 01 de novembro de 2017.


CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal